PROJETO DE LEI Nº 2603, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 670.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	804	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV	
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$ 100.000,00
	810	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$ 70.000,00
	809	- MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2603, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por superávit financeiro valor de R$ 670.000,00, para a aquisição de materiais de consumo e manutenção dos veículos, máquinas e caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Viação, bem como para pavimentações que estão em andamento.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2603, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal